



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I N° 382/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1999

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE SANTO ANTONIO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadrados no Cemitério Municipal de Abreu e Lima para cada uma das famílias dos falecidos, abaixo relacionados:

APRÍGIO MOISÉS DE AMORIM
BARTOLOMEU DA SILVA
EDILENE VIEIRA DA SILVA
ERMANO LAURENTINO DOS SANTOS
JOSÉ JOÃO DE MACEDO
JOSÉ PAZ
JOSEFA PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA
LUIZA LOPES DE LIMA
MARCOS JOSÉ MONTEIRO
MARIA HELENA DE LIMA
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA
MARIA JUSTINA ROSAS
PALMIRA INÁCIA DO NASCIMENTO
SEVERINO GOMES CLAUSE

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destinar-se-á construção de um túmulo, ficando as despesas de construção, por conta de cada família enlutada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

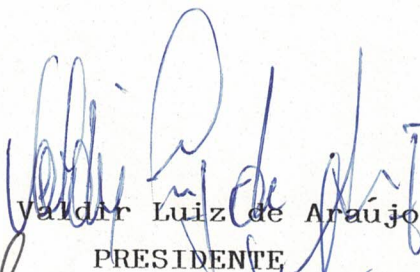
Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

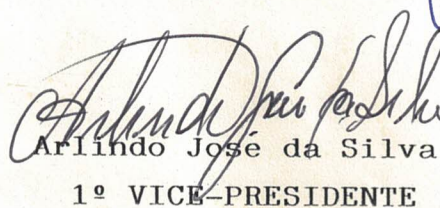
Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

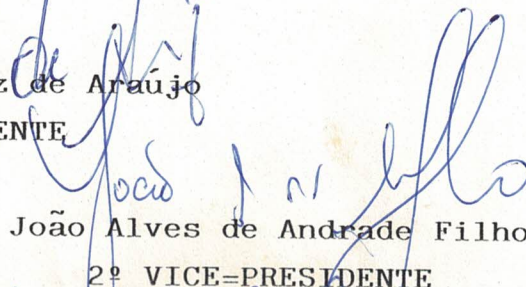
C.G.C.: 08.637.381/0001-26

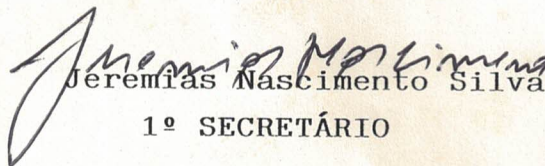
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

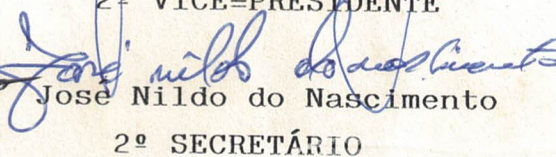
Abreu e Lima, 07 de maio de 1999


Valdir Luiz de Araújo
PRESIDENTE


Ariindo José da Silva
1º VICE-PRESIDENTE


João Alves de Andrade Filho
2º VICE-PRESIDENTE


Jeremias Nascimento Silva
1º SECRETÁRIO


José Nildo do Nascimento
2º SECRETÁRIO